DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
Outros Atos	2
PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Relatório de Gestão Fiscal	5
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo nº 003/20
Dispensa de Licitação nº 003/20

Considerando a configuração de situação prevista na Lei nº 8.666/98, em especial o seu art. 24, inciso II e a necessidade de LOCAÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA .

Considerando que o presente procedimento de dispensa cumpriu todas as exigências legais.

Considerando ainda que o valor para consecução do objeto encontra-se dentro do limite imposto pela Lei de Regência.

Decido Homologar/Ratificar o presente processo administrativo de dispensa de licitação com vistas à contratação direta da empresa TORMAQUI REFORMA DE MÁQUINAS – EDER TOMAZ DA CRUZ-EPP, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.789.165/0001-94 e I.E. 647.056.111, com sede na Avenida Otaviano Fava, 8880, Jd. Viena, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo que apresentou menor preço para o objeto solicitado.

Cumpra-se.

Paraiso, SP, 29 de Janeiro de 2020.

WILSON FARID CASSEB – Prefeito Municipal

Outros Atos

PARECER Nº 04/19
PERÍODO: 4º Trimestre/ 2019 – Período de outubro a dezembro.

Embasamento legal: Constituição Federal; Constituição Estadual; Lei Orgânica Municipal; Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 ;Lei Federal nº 11.494 de 20/06/2007; Lei Municipal nº 768/07 de 15/03/2007 alterada pela Lei Municipal nº 830/08 de 06 de Novembro de 2.008; Decreto nº 107/09 de 06 de Novembro de 2.009; Decreto Municipal Nº 60/11, de 07 de novembro de 2.011 e Decreto Nº 46/19, de 11 de novembro de 2.019.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, criado pela Lei Municipal nº 768 de 15 de Março de 2.007, alterado pela Lei Municipal nº 830 de 06 de Novembro de 2.008 para o mandato de 02 (dois) anos, reuniu-se em reunião extraordinária no dia 29 de janeiro de 2.020, e na forma regimental de sua competência e das atribuições conferidas pela legislação pertinente;

Emite o seguinte PARECER:

Atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, trata o seguinte PARECER, da análise da PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO 4º TRIMESTRE/2019, correspondendo ao período acumulado de outubro a dezembro, apresentada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, demonstrando a operacionalização orçamentária, financeira e patrimonial das receitas e despesas específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação- FUNDEB.

A Prestação de Contas foi encaminhada no prazo legal e elaborada em conformidade com o que dispõe as Instruções nº 02 / 2002 de 18/12/2002, Seção III do tribunal de Contas do Estado de São Paulo com os seus posteriores aditamentos, que dispõe sobre a fiscalização aos órgãos da administração Pública, quanto à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, estando composta dos seguintes documentos:

I- Balancetes Analíticos das Receitas;

II – Balancetes Analíticos das Despesas:

III- Conciliações Bancárias das contas específicas, acompanhadas de razão analítico e extratos bancários específicos do FUNDEB;

IV- Boletins de Caixa e Bancos de julho a setembro/2019;

V- Quadros Demonstrativos relativos à Aplicação no Ensino, nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

VI- Publicação Trimestral em jornal, relativa à aplicação no Ensino, em atendimento ao que dispõe o art. 256 da Constituição Estadual.

VII- Pastas contendo as despesas realizadas no período, distinguindo-se aquelas pertencentes à remuneração dos profissionais do Magistério das demais Despesas da Educação Básica, pagas com recursos do FUNDEB.

Após análise da documentação constatou-se:

1 – Houve uma contribuição do Município em favor do FUNDEB através das contas retificadores (retenções diretas nas receitas) no valor de R$ 3.790.284,32 (três milhões, setecentos e noventa mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos);

2 – O montante creditado ao Município, oriundo do FUNDEB, correspondente ao retorno em razão do número de alunos regularmente matriculados na Educação Básica, que corresponde a Educação Infantil e Ensino Fundamental, foi de R$ 4.328.296,07(quatro milhões, trezentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e sete centavos);

3 - Os créditos referentes a rendimentos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis do FUNDEB acumulados no trimestre foram de R$ 5.401,14 (cinco mil, quatrocentos e um reais e quatorze centavos);

4 – No confronto entre contribuições feitas pelo Município e o retorno financeiro do FUNDEB, houve um ganho líquido por parte do Município (Plus Aplicado), no valor de R$ 538.011,75 (quinhentos e trinta e oito mil, onze reais e setenta e cinco centavos);

5– As contas bancárias mantidas junto ao Banco do Brasil, vinculadas à movimentação específica dos recursos do FUNDEB, foram conciliadas mês a mês e os lançamentos não apresentavam inconsistências; os créditos foram relativos às receitas que ingressaram no período e os saques correspondem às despesas pagas mediante transferências bancárias e/ou pagamentos eletrônicos em favor dos credores/fornecedores; não foram observadas transferências indevidas para outras finalidades. Notou-se uma diferença entre saldo bancário e saldo contábil no valor de R$ 14.769,07, correspondente a rescisões contratuais de pessoal do FUNDEB e mais R$ 90,00 referente a pagamento de diferença do fornecedor ABC, a serem conciliados no mês subsequente.

6 – Quanto às despesas realizadas com recurso do FUNDEB, o total dos recursos aplicados acumulados até o 4º TRIMESTRE/2.019 foram: Despesa Empenhada no valor de R$ 4.185.763,01 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e um centavo), Despesa Liquidada no valor de R$ 4.185.763,01 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e um centavo), e Despesa Paga no valor de R$ 4.185.460,19 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e dezenove centavos), representando um gasto de 96,59 % considerando a Despesa Empenhada, 96,59% considerando a Despesa Liquidada e de 96,58% considerando a Despesa Paga, respectivamente.

6.1.- Constatou-se que houve atendimento à aplicação mínima obrigatória dos recursos recebidos, ficando além dos 95%, atendendo assim o disposto no Art. 21 da Lei 11.494/2007.

6.2.- Quanto à destinação dos recursos recebidos do FUNDEB, as despesas com a remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício

(mínimo de 60%), apresentaram a seguinte situação: Despesa Empenhada no valor de R$ 3.657.941,95 (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), Despesa Liquidada no valor de R$ 3.657.941,95 (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), e Despesa Paga no valor de R$ 3.657.639,13 (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e treze centavos), representando um gasto de 84,41% considerando a Despesa Empenhada, 84,41% considerando a Despesa Liquidada e de 84,40% considerando a Despesa Paga.

6.3.- Constatou-se que houve atendimento à aplicação mínima obrigatória dos recursos recebidos na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em efetivo exercício, atendendo, assim, o disposto no Art.22 da Lei 11.494/2007.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO
Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015
www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

6.4.- Quanto à destinação dos recursos recebidos do FUNDEB, as demais despesas com Manutenção da Educação Básica, cujo limite máximo é de 40%, a mesma apresentou a seguinte situação: Despesa Empenhada, o valor de R$ 527.821,06 (quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e seis centavos); Despesa Liquidada, o valor de R$ 527.821,06 (quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e seis centavos); e Despesa Paga, o valor de R$ 527.821,06 (quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e seis centavos); representando uma aplicação de 12,18% considerando a Despesa Empenhada, 12,18% considerando a Despesa Liquidada e de 12,18% considerando a Despesa Paga.

6.5.- Constatou-se que a aplicação nas demais despesas da Educação Básica se situou dentro do parâmetro legal estabelecido em Lei.

7 – Restou um saldo financeiro no valor de R$ 163.096,09 (cento e sessenta e três mil reais, noventa e seis reais e nove centavos.

8 - As folhas de pagamento dos Profissionais do Magistério foram devidamente rubricadas pelos membros do Conselho, conforme dispõe a legislação vigente.

CONCLUSÃO:

Com base na análise apresentada e por unanimidade, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB do Município de Paraíso, SP, DELIBEROU emitir

PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS APRESENTADAS PELO EXECUTIVO RELATIVAS AO 4º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019.

É O PARECER

Conselho do FUNDEB do Município de Paraíso, 29 de janeiro de 2020.

PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL DE PARAISO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

LRF, art. 48 – Anexo 6 — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente liquida	27.737.041,13
Receita Corrente liquida Ajustada	27.737.041,13

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	828.348,19	2,99
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.664.222,47	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.581.011,35	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.497.800,22	5,40

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Ana Lucia Capelasse
Téc. em Contabilidade
CRC 1SP200175/O-6

Luiz Carlos Rosa
Presidente

Ana Lucia Capelasse
Resp. p/ Controle Interno

CAMARA MUNICIPAL DE PARAISO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2019 A DEZ/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019		
Venctos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	34.261,76	32.531,84	34.360,10	33.903,90	30.152,21	37.885,28	30.697,19	31.910,51	30.697,18	32.044,64	32.044,64	48.307,42	408.796,67	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Politicos	23.372,00	23.372,00	23.372,00	23.286,20	23.372,00	23.372,00	23.372,00	23.286,20	23.286,20	23.282,54	23.286,20	23.286,20	279.945,54	0,00
Encargos Sociais	11.225,06	11.384,17	11.475,44	10.852,34	10.675,49	10.675,49	10.792,67	11.175,51	11.750,98	11.063,58	11.064,35	17.470,90	139.605,98	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Beneficios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios Assistênciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	68.858,82	67.288,01	69.207,54	68.042,44	64.199,70	71.932,77	64.861,86	66.372,22	65.734,36	66.390,76	66.395,19	89.064,52	828.348,19	0,00
Indenização por demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	68.858,82	67.288,01	69.207,54	68.042,44	64.199,70	71.932,77	64.861,86	66.372,22	65.734,36	66.390,76	66.395,19	89.064,52	828.348,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.737.041,13	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	828.348,19	2,99
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.664.222,47	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.581.011,35	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.497.800,22	5,40

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Ana Lucia Capelasse
Téc. em Contabilidade
CRC 1SP200175/O-6

Luiz Carlos Rosa
Presidente

Ana Lucia Capelasse
Resp. p/ Controle Interno

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO

CONTRATADO: SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 004/2018

OBJETO: prestação de serviços continuados de informática, mediante cessão onerosa por prazo determinado, de licença de uso de sistemas de gestão do processo legislativo, bem como a hospedagem e manutenção de site institucional integrado ao sistema para a câmara municipal de paraíso.

ADVOGADO (S)/ N° OAB: DR. EDEVANIR ANTONIO PREVIDELLI. OAB/SP N° 129.734.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse. Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Câmara Municipal de Paraíso, 10 de Dezembro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Carlos Rosa
Cargo: Presidente da Câmara
CPF: 234.580.549-87 RG: 8.791.453
Data de Nascimento: 10/08/1952
Endereço residencial completo: Chácara São Lourenço, Paraíso- SP.
E-mail Institucional: luizcarlos@camaraparaiso.sp.gov.br
E-mail pessoal: luizcarlos@camaraparaiso.sp.gov.br
Telefone(s): (17) 997139103

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: Luiz Carlos Rosa
Cargo: Presidente da Câmara
CPF: 234.580.549-87 RG: 8.791.453
Data de Nascimento: 10/08/1952
Endereço residencial completo: Chácara São Lourenço, Paraíso- SP.
E-mail Institucional: luizcarlos@camaraparaiso.sp.gov.br
E-mail pessoal: luizcarlos@camaraparaiso.sp.gov.br
Telefone(s): (17) 997139103

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: Sérgio Camargo Rolim
Cargo: Sócio Proprietário
CPF: 258.727.068-55 RG: 25.480.374-X
Data de Nascimento: 24/05/1973
Endereço residencial completo: Av. Itália, n° 66, Apartamento n° 303, Cidade Jardim, Piracicaba/SP.
E-mail Institucional: contato@sinoinformatica.com.br
E-mail pessoal: juridico@sinoinformatica.com.br
Telefone(s): (19) 3402-8210 / (19) 3402-8211

Assinatura: _____

Nome: Maria Candida Camargo Rolim
Cargo: Sócio Proprietária
CPF: 278.699.578-79 RG: 23.307.034-5
Data de Nascimento: 16/02/1978
Endereço residencial completo: Rua Campos Salles, n° 1211, Bairro Cidade Jardim, Piracicaba/SP.
E-mail Institucional: contato@sinoinformatica.com.br
E-mail pessoal: juridico@sinoinformatica.com.br
Telefone(s): (19) 3402-8210 / (19) 3402-8211

Assinatura: _____

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, Informando, Inclusive, o endereço eletrônico.